

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 11/09/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00261.2008.000.13.00-4, em que é requerente a Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por unanimidade de votos, ratificar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andrade, Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, licença para tratamento de saúde, no período de 09/08 a 07/09/2008, em conformidade com o artigo 69, Inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979 e nos termos do Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2008.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno